LEI Nº660 DE 08 DE MARÇO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO JUNTO A REDE/CEMAT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Compromisso para Extensão/Adequação de Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica junto à REDE/CEMAT, no Distrito de São José do Couto, Município de Campinápolis - MT.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo ciente, da incorporação da referida obra, que quando construída deverá ser incorporada ao patrimônio da Concessionária de Energia Elétrica REDE/CEMAT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 08 de março de 2003.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal